

PROTOCOLO

Entre,

CONDÓPTICA de Carlos Conde Vieira, Lda., com sede na Rua Marquês de Pombal, n.ºs 35 a 37, 2300-510 TOMAR, em Tomar, com NIF 506782280, representada por Carlos Conde,

e

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2330-313 Tomar, com o NIF 600052338, representados pelo seu Administrador, José Júlio Mendes Martins Filipe.

é celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª **Objecto**

O presente protocolo tem por objecto a prestação de serviços aos membros da comunidade académica do Instituto Politécnico de Tomar, em condições privilegiadas.

Cláusula 2.ª **Benefício**

O benefício decorrente do presente protocolo consiste na disponibilização de material oftálmico e prestação de serviços de optometria e contactologia, de acordo com os valores constantes da tabela particular em vigor, deduzidos de:

- a) Consulta de optometria gratuita;
- b) 20% em armações;
- c) 20% em lentes;
- d) 15% em lentes de contacto;
- e) 15% em produtos de manutenção;
- f) 15% em óculos de sol.

Cláusula 3.ª **Âmbito de aplicação**

O benefício resultante do presente protocolo é aplicável ao pessoal docente, ao pessoal não docente e aos estudantes do Instituto Politécnico de Tomar e dos Serviços de Acção Social

